

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 242, de 19 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa anexo, em VIII — Pessoal técnico-profissional e administrativo, onde se lê:

Número de lugares	Categoria	Remunerações
32 (h) 27	Segundo-oficial Terceiro-oficial	L M

deve ler-se:

Número de lugares	Categoria	Remunerações
(h) 32 27	Segundo-oficial Terceiro-oficial	L M

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 741/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 5, onde se lê:

d) Ferro:

Azeite virgem — máximo de 5 mg/kg;
Azeite — máximo de 5 mg/kg;

e) Cobre:

Azeite virgem — máximo de 1 mg/kg;
Azeite — máximo de 1 mg/kg;

f) Chumbo:

Azeite virgem — máximo de 1 mg/kg;
Azeite — máximo de 1 mg/kg;

deve ler-se:

d) Ferro:

Azeite virgem — máximo de 5,0 mg/kg;
Azeite — máximo de 5,0 mg/kg;

e) Cobre:

Azeite virgem — máximo de 1,0 mg/kg;
Azeite — máximo de 1,0 mg/kg;

f) Chumbo:

Azeite virgem — máximo de 1,0 mg/kg;
Azeite — máximo de 1,0 mg/kg;

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Em 14 — Ministério da Educação, B) Alterações de verbas, onde se lê «Div. 06 — Educação» deve ler-se «Div. 12 — Educação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 46/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 297 (suplemento), de 26 de Dezembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo II, na coluna «Carreiras», ao nível do grupo de pessoal «Pessoal administrativo», deve ser inserida a expressão «Chefe de secção», a que corresponde a dotação de três lugares na coluna «Número de lugares».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 01, div. 11, subdiv. 01, onde se lê «C. E. 44.09 — Diversas — 3248 contos» deve ler-se

